

**CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES –
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/MF 34.809.035/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 34.809.035/0001-98 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Edita”), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas (“Cotistas”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 175”), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada antes da realização da assembleia geral de cotistas, que será realizada em 20 de maio de 2024, às 10:00 horas (“Assembleia Geral”), na sede social da Administradora.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as seguintes matérias:

- (i) A aprovação da alteração do Regulamento para:
- a) Adequação do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022;
 - b) A inclusão da previsão de que os Investimentos Fora do Período de Investimento nas Companhias Investidas poderão ser realizados excepcionalmente fora do Período de Investimento nos casos: (i) de investimentos relacionados às obrigações assumidas pelo Fundo antes do final do Período de Investimento, ou ainda, para exercício de direitos do Fundo perante as companhias investidas; (ii) para fins de não diluição em Companhias Investidas pelo Fundo.
 - c) Majorar o limite máximo de Contratação de de terceiros para prestar serviços legais (incluindo honorários de advogados), fiscais, contábeis e de consultoria especializada (ressalvada a Consultora Especializada), inclusive despesas para operações do Fundo, como despesas razoáveis com viagens, desde que diretamente relacionadas com as atividades do Fundo, além das relativas a due diligences fiscais, legais, contábeis, tecnológicas e/ou ambientais,



conforme aplicável, e, ainda, custos de elaboração de contratos, incorridos para a realização de investimentos em Companhias Alvo e tenham sido efetivamente concluídas, ainda que os investimentos deixem de ser efetivamente realizados, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) Retirada do Direito de Preferência no Mercado Secundário;

- (ii) A aprovação da nova versão do Regulamento nos termos do Anexo I ao Edital.
- (iii) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2023 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de janeiro de 2023 (Anexo II);
- (iv) Autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias objetos da Assembleia Geral.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (Anexo III).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 5175 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico1@tmf-group.com, conforme previsto neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico1@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 06 de maio de 2024

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.